



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.654/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 -	SECRETARIA DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
-			
15.452.0011.2051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
-			
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
507 -	COSIP – CONT ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R	40.000,00
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R	40.000,00
		\$	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 -	SECRETARIA DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2052	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
-			
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
507-	COSIP – CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R	40.000,00
		\$	
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R	40.000,00
		\$	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
09 de Julho de 2014.**

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito